

efetividade da gestão ambiental exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Aveiro, tendo em vista os recursos (bens e valores) recebidos nos anos de 2018 e 2019 através do ICMS Verde e Programa Municípios Verdes do Estado do Pará.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 673452

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 030/2021-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000164-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 030/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: TCM / PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVEIRO

OLINALDO BARBOSA DA SILVA

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar as providências Adotadas pela Prefeitura Municipal de Aveiro para execução dos acórdãos proferidos pelo TCM, que aplicaram as penalidades de ressarcimento ao erário em face de OLINALDO BARBOSA DA SILVA, nos processos de nº. 201802888-00 (acórdão nº. 35.628/2019) e nº 201802894-00 (acórdão nº. 35.630/2019), em razão das irregularidades nas contas do ex-prefeito, referente ao FUNDEB nos exercícios financeiros de 2015 e 2016.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 673442

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 029/2021-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000162-052/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 029/2021-MP/PJ de Aveiro

Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVEIRO/ TCM

OLINALDO BARBOSA DA SILVA

Assunto: A presente PORTARIA resolve instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Aveiro para execução de acórdão proferido pelo TCM, que aplicou a penalidade de ressarcimento ao erário em face de OLINALDO BARBOSA DA SILVA no proc. nº. 201802891-00, por meio do acórdão nº. 35.618/2019, em razão da irregularidade de contas do ex-prefeito referente ao exercício financeiro de 2016.

ÍTALO COSTA DIAS - Promotor de Justiça

Protocolo: 673434

Extrato de Procedimento Preparatório nº 055/2021-MP/PJDPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000008-151/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 055/2021

Data da Instauração: 23/06/2021

Objeto: apurar eventuais irregularidades atinentes à acumulação indevida de cargos públicos ou recebimento indevido de gratificação.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 673484

EXTRATO RESUMO – PUBLICAÇÃO NO DOE

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000601-383/2021-MP/PJSGA

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 000601-383/2018-MP/PJSGA (PORTARIA nº 05/2021-PJSGA) aberto para: subsidiar e acompanhar a fiscalização na Casa de Acolhimento do Município de São Geraldo do Araguaia, realizada durante o ano de 2021, encontrando-se à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 - Pará - Fone/Fax: (94) 3331-1110.

Erick Ricardo de Souza Fernandes - Promotor de Justiça

Protocolo: 673495

RESUMO DA PORTARIA Nº 003/2021/4ª PJMab

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001785-930/2021, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada as atividades do PLANO DE ATUAÇÃO das Promotorias de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá e de Direitos Humanos, Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá que tem por objetivo geral contribuir para a superação do preconceito e da discriminação, de acordo com o plano nacional de promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBT e com a política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. O Ministério Público objetiva atuar estrategicamente para a proteção aos direitos

humanos da população LGBT e no combate a qualquer forma de violência e de violação aos direitos humanos, junto ao sistema prisional de Marabá. Marabá-PA, 28 de junho de 2021.

DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS

Promotora de Justiça

Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá

Protocolo: 673506

RESUMO DA PORTARIA Nº 002/2021/4ª PJMab

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001784-930/2021, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada as atividades do PLANO DE ATUAÇÃO das Promotorias de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial de Marabá de forma a contribuir para o efetivo funcionamento do conselho comunitário de segurança de Marabá (BIÊNIO 2020/2021). Marabá-PA, 28 de junho de 2021.

DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS

Promotora de Justiça

Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá

Protocolo: 673501

RECOMENDAÇÃO N.º 011/2021 - MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XII, e 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) combinado com o artigo 37, inciso XII, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), respectivamente, e CONSIDERANDO os princípios de direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas (1966), a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, 1969), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e os Princípios de Yogyakarta (2007);

CONSIDERANDO os fundamentos constitucionais da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como o objetivo da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 1º, incisos II e III, e art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Estado do Pará é um dos Estados da Federação que alteraram a sua Constituição para garantir que a orientação sexual de seus cidadãos seja respeitada, sendo destaque entre os objetivos fundamentais da Constituição do Estado do Pará o art. 3º, inciso IV, que se refere à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, deficiência e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 26), que estendeu a tipificação da Lei do Racismo (Lei n.º 7.716/1989) para os casos de discriminação em razão da orientação sexual e da transexualidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Conselho Nacional do Ministério Público, emitida em março de 2016, sobre a atuação do Ministério Público na proteção do direito fundamental à não discriminação e à não submissão a tratamentos desumanos e degradantes de pessoas travestis e transexuais, especialmente quanto ao direito ao uso do nome social no âmbito da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP n.º 01, de 03 de novembro de 2016, a qual, quando cuida das "DIRETRIZES SOBRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO, A MANIFESTAÇÃO EM REDES SOCIAIS E O USO DE E-MAIL FUNCIONAL POR MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO", estabelece que os membros do Ministério Público devem evitar publicações em redes sociais que possam ser percebidas como discriminatórias em relação à raça, gênero, orientação sexual, religião e a outros valores ou direitos protegidos, e que possam comprometer os ideais defendidos pela Instituição.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que se abstenham de fazer ou compartilhar publicações e emitir ou compartilhar opiniões que caracterizem discursos de cunho discriminatório ou de ódio, especialmente os que revelem racismo, LGBT-fobia, misoginia, antisemitismo, intolerância religiosa ou ideológica, entre outras manifestações de preconceitos concernentes à orientação sexual, condição física, de idade, de gênero, de origem ou cultural.

Belém (PA), 28 de junho de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 673939